

DA NECESSIDADE DO EXERCÍCIO DA PERSONALIDADE DIGITAL NA ERA DA INFORMAÇÃO COMO PROMOÇÃO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS

Hanna Haviva Vasconcelos Barbosa¹ (PROBIC/Unit-AL), e-mail:
hanna.haviva@souunit.com.br
Jessica Aline Caparica da Silva² (Orientadora), e-mail:
jessica.aline@souunit.com.br

Centro Universitário Tiradentes¹/Direito/Alagoas, AL.
Centro Universitário Tiradentes²/Direito/Alagoas, AL.

**6.00.00.00-7 - Ciências Sociais Aplicadas - 6.01.00.00-1 Direito - 6.01.03.01-09 -
Direito Civil.**

RESUMO: O estudo da ciência do Direito segue o fato social e sua aplicação interage diretamente como consequência do diálogo entre os indivíduos; sendo assim, o projeto de iniciação científica intitulado “Direito à personalidade digital ou virtual como um exercício de direitos fundamentais e suas implicações”, vinculado ao Centro Universitário Tiradentes, Unit/AL, PROBIC 2019-2020, buscou reunir considerações acerca da existente dificuldade em conceituação da personalidade digital ante os direitos compreendidos como inerentes para a subsistência humana, sendo esta disposição observada em todo Estado Democrático de Direito que versa sobre garantias básicas e individuais. A metodologia utilizada na pesquisa caracteriza-se como revisão bibliográfica, utilizando como fonte de busca a plataforma Scientific Electronic Library Online (SciELO), além de doutrinas clássicas para consulta de conceitos elementares ao ordenamento jurídico brasileiro, tendo como objetivo geral a promoção de direitos fundamentais relacionados à personalidade e, de forma específica, a elucidação a respeito das características da personalidade digital ou virtual, bem como, seu desenvolvimento na sociedade de informação. Posto isto, surge a indagação acerca de que apesar da necessidade da inserção dos direitos da personalidade digital como garantia de direitos fundamentais, estes podem possuir um aspecto de atenuação dos direitos já assegurados. Correspondente a essa determinação, Canotilho menciona que “os direitos fundamentais têm uma função democrática, dado que o exercício democrático do poder se materializa pela contribuição de todos os cidadãos para o seu exercício. Implica participação livre assente em importantes garantias para a

¹Graduanda em Direito pelo Centro Universitário Tiradentes – Unit/AL e pesquisadora de iniciação científica – PROBIC – 2019/2020, Unit/AL.

²Advogada, professora, mestre e orientadora de iniciação científica – PROBIC – 2019/2020.

liberdade desse exercício envolvendo a abertura do processo político no sentido da criação de direitos sociais, econômicos e culturais, constitutivos de uma democracia, social e cultural" (CANOTILHO, 2002, p. 110); dessa maneira, os resultados indicam que não existe, necessariamente, um sentido isolado de trivialização, mas, dinâmica de efetividade de direitos imprescindíveis. Citando características a favor desse entendimento, importante mencionar a compreensão de termos como ciberdemocracia e cibercultura, onde Pierre Lévy menciona que é "a expressão da aspiração de construção de um lado social" (LÉVY, 1994, p. 130); as implicações sinalizam para a necessidade do exercício da personalidade digital ou virtual na era da informação como promoção de direitos fundamentais. Maria Helena Diniz assegura que o direito da personalidade "é o direito da pessoa de defender o que lhe é próprio" (DINIZ, 2010, p. 121); dessa maneira, conclui-se que a aceitação do entendimento desse novo status de personalidade contribui com o desempenho dos direitos fundamentais já preconizados, apresentando-se de uma forma dinâmica dessa garantia. Por fim, seguindo a definição de Reale, entende-se que o "direito é, por conseguinte, um fato ou fenômeno social, não existindo senão na sociedade e não podendo ser concebido fora dela" (REALE, 2004, p. 04), surgindo à necessidade de discussão desse novo aspecto de dizer e exercer o direito, sendo meio de intervenção para a harmonia jurídica e social.

Palavras-chave: Dinâmica de novos direitos para subsistência humana, Exercício de direitos básicos e individuais, Garantias fundamentais.

Agradecimentos: Gratidão ao programa e coordenação de pesquisa por todo suporte e fomento em conhecimento científico; da mesma forma, gratidão à professora Jéssica Caparica, orientadora do qual a pesquisa é resultado, por todo acompanhamento e auxílio.

ABSTRACT: The study of the science of law follows the social fact and its application interacts directly as a consequence of the dialogue between individuals; therefore, the scientific initiation project entitled "Right to digital or virtual personality as an exercise of fundamental rights and its implications", linked to the Centro Universitário Tiradentes, Unit/AL, PROBIC 2019-2020, sought to gather considerations about the existing difficulty in conceptualization of the digital personality before the rights understood as inherent to human subsistence, this provision being observed in every Democratic State of Law that deals with basic and individual guarantees. The methodology used in the research is characterized as a bibliographic review, using the Scientific Electronic

Library Online (SciELO) platform as a search source, in addition to classic doctrines for consulting basic concepts to the Brazilian legal system, with the general objective of promoting fundamental rights. related to the personality and, in a specific way, the elucidation about the characteristics of the digital or virtual personality, as well as, its development in the information society. That said, the question arises that despite the need to insert the rights of the digital personality as a guarantee of fundamental rights, they may have an aspect of attenuation of the rights already assured. Corresponding to this determination, Canotilho mentions that "fundamental rights have a democratic function, given that the democratic exercise of power is materialized by the contribution of all citizens to its exercise. It implies free participation based on important guarantees for the freedom of this exercise involving the opening of the political process towards the creation of social, economic and cultural rights, constituting a democracy, social and cultural" (CANOTILHO, 2002, p. 110); in this way, the results indicate that there is not, necessarily, an isolated sense of trivialization, but a dynamic of effectiveness of essential rights. Citing characteristics in favor of this understanding, it is important to mention the understanding of terms such as cyberdemocracy and cyberculture, where Pierre Lévy mentions that it is "the expression of the aspiration to build a social side" (LÉVY, 1994, p. 130); the implications point to the need to exercise digital or virtual personality in the information age as the promotion of fundamental rights. Maria Helena Diniz assures that the right of the personality "is the right of the person to defend what is his/her own" (DINIZ, 2010, p. 121); thus, it is concluded that the acceptance of the understanding of this new personality status contributes to the performance of the fundamental rights already advocated, presenting itself in a dynamic way of this guarantee. Finally, according to Reale's definition, it is understood that "law is, therefore, a social fact or phenomenon, existing only in society and cannot be conceived outside it" (REALE, 2004, p. 04), arising the need to discuss this new aspect of saying and exercising the law, being a means of intervention for legal and social harmony.

Keywords: Dynamics of new rights for human livelihood, Exercise of basic and individual rights, Fundamental guarantees.

Acknowledgements: Gratitude to the program and research coordination for all support and promotion of scientific knowledge; likewise, gratitude to Professor Jéssica Caparica, advisor of which the research is the result, for all the monitoring and assistance.

Referências/references:

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Direito constitucional e teoria da Constituição**. 5. ed. Coimbra Portugal: Almedina, 2002.

DINIZ, Maria Helena. **Curso De Direito Civil**. São Paulo: Saraiva. 2010.

LÉVY, Pierre. **Cibercultura**. São Paulo: Editora 34, 2009.

REALE, Miguel. **Lições preliminares de Direito**. São Paulo: Saraiva. 2004.